

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD nº 353/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de setembro de 2021, bem como no Parecer IJ/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC/2024, ARQUIVADO o presente processo instaurado em face de ARTHUR FERNANDES FELIPE - MASP 1.377.886-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado na Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Frederico de Carvalho Escobar OAB/MG 167.702. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1919829 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
Altera a redação dos artigos 2º e 4º da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 23, de 15 de setembro de 2023 (SEI 74109279), que instituiu a Comissão de Fiscalização do Contrato e a Comissão de Gestão do Contrato para acompanhamento da implantação do Programa de Pesquisas dirigido à compreensão da Segurança Pública em Minas Gerais, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Sejusp, neste ato representado pelo Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, no uso de atribuição que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual (Constituição do Estado de Minas Gerais), o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de junho de 2019 (Lei Estadual nº 23.304/2019) e o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023 (Decreto nº 48.659/2023).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 6.624, de 18 de julho de 1975 (Lei Organização da PMMG), o Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (Decreto nº 18.445/1977);
A CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica da PCMG) e a Lei Complementar 129, de 08 de novembro de 2013 (Lei Complementar nº 129/2013); e
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 (Lei Complementar nº 54/1999).

RESOLVEM:
Art. 1º O inciso I do art. 2º da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 23, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Fiscalização do Contrato do Programa de Pesquisas dirigido à compreensão da Segurança Pública em Minas Gerais será integrada pelos seguintes servidores titulares e suplentes: I – Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp: [...]

I) Adriano Andrade Pereira Paz, Masp 1465662-3, pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - membro suplente”.

Art. 2º Os incisos III e IV do art. 4º da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 23, de 15 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Comissão de Gestão do Contrato do Programa de Pesquisas dirigido à compreensão da Segurança Pública em Minas Gerais será integrada pelos seguintes servidores:

[...] III – Pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG:
a) Diego Fabiano Alves, Masp 13308382, pela Superintendência de Informações e Inteligência Policial - membro titular.

[...] IV – Pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:
b) Evandro Gilberto Ávila de Souza, 3º Sgt. PM, nº de Polícia 1372200, pela Diretoria de Finanças - membro suplente”.

Art. 3º - Os demais representantes e artigos da Resolução Conjunta SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 23, de 15 de setembro de 2023 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.
Belo Horizonte, 19 de março de 2024.
Edgard Estevo da Silva
Cel. BM

Secretário de Estado Adjunto
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Rodrigo Piassi do Nascimento
Cel. PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Leticia Baptista Gambaoge Reis
Delegada-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Erlon Dias do Nascimento Botelho
Cel. BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

21 1919805 - 1

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 967834-3, LAUDICEIA HERMENEGILDA ROSA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, do Presídio de Coronel Fabriciano, para o Presídio de Timóteo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0043523/2024-90.
Belo Horizonte, 21 de março de 2024
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1219694-5, RODRIGO GERALDO BATISTA MELO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do Complexo Penitenciário Parceria Público Privada, para o Departamento Penitenciário de Minas Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0044388/2024-15.
Belo Horizonte, 21 de março de 2024
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1186432-9, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 5002630-11.2023.8.13.0515, conformemotivaçõesconstantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0069436/2023-06.
Belo Horizonte, 21 de março de 2024
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1919839 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 074/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.L.L.O. MaSP 1.218.546-8, Analista Executiva de Defesa Social, M.P.C.C. MaSP 1.435.823-8 e R.M.C. MaSP 1.453.821-9, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinho; Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minghin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1919839 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 074/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.L.L.O. MaSP 1.218.546-8, Analista Executiva de Defesa Social, M.P.C.C. MaSP 1.435.823-8 e R.M.C. MaSP 1.453.821-9, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinho; Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minghin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 075/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.A. MaSP 905.749-8, Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Rafael Augusto Martins e Reginaldo Cotta Miorini.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1919435 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 076/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: F.F.G. MaSP 1.444.781-7, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1919435 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 2 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Energis do Brasil Produção de Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Itamonte/MG, PA nº 469/2024, Classe 4.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Murilo da Silveira Coelho e Outros - Fazenda Panorama (matrículas 1.371, 468 e 875), Suinocultura, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 2795/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
2. Reginaldo da Silva Teles, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 2764/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Cassio Fernando Silva, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Lambari/MG, Processo nº 2411/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Mineração Olivina Azul Ltda. e Comercial Lilian Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Pratópolis/MG, Processo nº 2911/2023, classe 3, Motivo: Insuficiência técnica. 2. Cassiano de Pádua Silva Ribeiro, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Virginia/MG, Processo nº 2366/2023, classe 2, Motivo: Ausência de autorização de intervenção ambiental para a captação e lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

21 1919843 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Derival Elias Ribeiro/ Fazenda Bom Jardim - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG - PA nº 447/2024, Classe 2. 2) Alquimica Indústria e Comércio Ltda.-Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Formulação de adubos e fertilizantes - Araguari/MG - PA nº 456/2024, Classe 2.
(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

21 1919798 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) NAP Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 271/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 19/03/2034.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Saratoga Empreendimentos Imobiliários Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima/MG, Processo nº 458/2024, classe 2.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Posto de Combustíveis Aqui Prudente Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 2907/2023, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Companhia de Participações Minerárias - ANM 830.203/1985, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/ MG, PA nº 476/2024, Classe 3; 2) Antônio Ione Teixeira de Jesus Eirel/ Fazenda Santana - ANM 831344/2015, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Abadia dos Dourados/MG, PA nº. 475/2024, Classe 3.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

21 1919721 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Concessionaria Rodovias do Triângulo SPE S.A - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Nova Ponte, Iraí de Minas e Romaria/ MG, PA/SLA nº 467/2024, Classe 3.
(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

21 1919791 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Município de Mato Verde - Estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Mato Verde/MG - PA/nº 471/2024 - Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

21 1919526 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Genilson Dantas Tomaz/ Piscicultura Tomaz - Aquicultura em tanque-rede, Preparação do pescado - Cachoeira Dourada/MG - PA/SLA nº 2381/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

21 1919790 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e "prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Marcos Kenji Ishikawa/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho Lote 01, 18, 19, 23, 24 e 25, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Guarda-Mor/MG, PA nº. 468/2024, Classe 2; 2) Américo José Caixeta Filho/Fazenda Palmeiras - Mats.: 10.741 e 32.318, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lagamar/MG, PA nº.472/2024, Classe 2; 3) Município de Abadia dos Dourados - Área de Transbordo, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Abadia dos Dourados/ MG, PA nº. 477/2024, Classe 2.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

21 1919828 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Companhia de Participações Minerárias - ANM 830.203/1985, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/ MG, PA nº. 476/2024, Classe 3; 2) Antônio Ione Teixeira de Jesus Eirel/ Fazenda Santana - ANM 831344/2015, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Abadia dos Dourados/MG, PA nº. 475/2024, Classe 3.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

21 1919825 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberais na 87ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de março de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 86º RO de 22/02/2024.APROVADA.6. Processo Administrativo para Exame de Exclução de Condicionante de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Líder Indústria e Comércio de Estofados S.A. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma - Carmo do Cajuru/MG - PA/SLA/Nº 5190/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0040916/2021-77 - Classe 6. Apresentação: URA ASF.DEFERIDO PARCIALMENTE.7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados; Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº - 1204/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0024780/2023-19 - Classe 6. Apresentação: URA NM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Usina Uberaba S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustíveis não fósseis; Fabricação de fermentos e leveduras - Uberaba/MG - PA/Nº 01962/2003/006/2012 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0015850/2021-90 - Classe 6. Apresentação: URA TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06(SEIS) ANOS.9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação": 9.1 Usina Cerrado Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Frutal/MG - PA/SLA/ Nº 2244/2023 - Classe 5. Apresentação: URA TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 27/04/2026.10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 10.1 Usina Cerrado Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Frutal/MG - PA/SLA/Nº 1762/2023 - Classe 5. Apresentação: URA TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 27/04/2026.10.2 Auto Posto Carlito's Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Iturama/MG - PA/SLA/Nº 81/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.11. Processos Administrativos para exame de adendo à Renovação da Licença de Operação: 11.1 Fermavi Eletroquímica Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 5252/2021 - Classe 6. Apresentação: URA SM.DEFERIDO.11.2 Votorantim Cimentos S.A. - Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Fabricação de cal virgem; Fabricação de cimento; Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itai de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1865/2022 - Classe 6. Apresentação: URA SM.DEFERIDO.12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 12.1 SIER Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Ubá/MG - PA/Nº 01231/2005/004/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0026072/2023-55 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.DEFERIDA.

Yuri Rafael de Oliveira Trôvão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

21 1919512 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) União Recursos Naturais Inal. e Com. de Produtos Florestais S.A. / União Recursos Naturais - Fazenda Jacaré, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ninheira e São João do Paraíso/MG, PA/nº 1107/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/03/2034.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

21 1919852 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 573, DE 20 DE MARÇO DE 2024
Altera a Deliberação nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.
DELIBERA:
Art. 1º - O item 3 da alínea "d" do inciso III do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - (...)
III - (...)
d) (...)
3 - 2º Suplente: Patrícia Sena Coelho Cajueiro;"
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de março de 2024
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

21 1919667 - 1

Pauta da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 05 de abril de 2024, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 13ª RO da CTER de 01/03/2024.
6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação:
6.1 Minuta de Deliberação Normativa que dispõe sobre a regulamentação de recarga artificial no estado de Minas Gerais. Responsável: Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos - Gerur/Igam.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Jeanne Dantas de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

21 1919756 - 1